

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA DE REDES. Nº 925/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.030/2018-NDE/SEDUC, de 01/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 429/2017-GAB/PAD de 02/10/2017, publicada no DOE nº 33.474 de 06/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 461/2017-GAB/PAD de 06/12/2017, publicada no DOE nº 33.519 de 18/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; **CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 373977

#### PORTARIA DE REDES. Nº 928/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.052/2018-NDE/SEDUC, de 01/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 80/2018-GAB/PAD de 05/04/2018, publicada no DOE nº 33.593 de 09/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 159/2018-GAB/PAD de 27/06/2018, publicada no DOE nº 33.648 de 03/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados; **CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 373981

#### PORTARIA DE REDES. Nº 311/2018-GAB/SIND. BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 04/2018-GAB/SIND, de 15/10/2018, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 58/2018-GAB/SIND de 15/06/2018, publicada no DOE, edição nº 33.639 de 18/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 61/2018-GAB/SIND de 24/07/2018, publicada no DOE, edição nº 33.666 de 26/07/2018;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a

contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 373974

#### PORTARIA DE REDES. Nº 926/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.038/2018-NDE/SEDUC, de 28/09/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 433/2017-GAB/PAD de 02/10/2017, publicada no DOE nº 33.474 de 06/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 432/2017-GAB/PAD de 05/12/2017, publicada no DOE nº 33.513 de 07/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 373978

#### PORTARIA DE REDES. Nº 929/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 02/2018-NDE/SEDUC, de 28/09/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 153/2018-GAB/PAD de 04/06/2018, publicada no DOE nº 33.630 de 05/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 245/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro-Ouvidora

Protocolo: 373982

#### PORTARIA DE REDES. Nº 931/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.061/2018-NDE/SEDUC, de 01/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 157/2018-GAB/PAD de 07/06/2018, publicada no DOE nº 33.634 de 11/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 211/2018-GAB/PAD de 14/08/2018, publicada no DOE nº 33.681 de 17/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 373984

#### PORTARIA DE REDES. Nº 927/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.040/2018-NDE/SEDUC, de 03/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 438/2017-GAB/PAD de 04/10/2017, publicada no DOE nº 33.477 de 11/10/2017, prorrogada pela Portaria nº 445/2017-GAB/PAD de 04/12/2017, publicada no DOE nº 33.516 de 13/12/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 373979

#### PORTARIA DE REDES. Nº 930/2018-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 2.060/2018-NDE/SEDUC, de 01/10/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 156/2018-GAB/PAD de 07/06/2018, publicada no DOE nº 33.634 de 11/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 210/2018-GAB/PAD de 14/08/2018, publicada no DOE nº 33.681 de 17/08/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

**CONSIDERANDO** ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

#### RESOLUÇÃO:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro  
Ouvidora

Protocolo: 373983

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### LICENÇA SAÚDE

NOME: ANA CELIA SOUSA DE MELO  
CONCESSÃO: 180 DIAS  
PERÍODO: 07/08/18 A 02/02/19  
MATRÍCULA: 521191/1 CARGO: SERVENTE  
LOT: EE JOAO ANDRADE/ANANINDEUA  
LAUDO MÉDICO: 41932  
NOME: CLAUDIA DO SOCORRO DOS ANJOS AVIZ LIMA  
CONCESSÃO: 12 DIAS  
PERÍODO: 18/06/18 A 29/06/18  
MATRÍCULA: 57176362/1 CARGO: PROF.  
LOT: EE PAULO MARANHÃO/BELEM  
LAUDO MÉDICO: 41943  
NOME: DAISE MARIA JARDIM CORREA  
CONCESSÃO: 60 DIAS  
PERÍODO: 01/08/18 A 29/09/18  
MATRÍCULA: 6310389/1 CARGO: MERENDEIRA  
LOT: EE JOAO B M CARVALHO/BENEVIDES  
LAUDO MÉDICO: 41990  
NOME: DENIZE NEGRAO DIAS  
CONCESSÃO: 15 DIAS  
PERÍODO: 10/08/18 A 24/08/18  
MATRÍCULA: 57212428/2 CARGO: PROF.  
LOT: EE TEREZINHA LIMA/ABAETETUBA  
LAUDO MÉDICO: 42002  
NOME: EDJANE DA COSTA LINS  
CONCESSÃO: 15 DIAS  
PERÍODO: 07/08/18 A 21/08/18  
MATRÍCULA: 5716926/2 CARGO: PROF.  
LOT: EE 28 DE JANEIRO/CASTANHAL  
LAUDO MÉDICO: 41953  
NOME: FLAVIO GLEIDSON DE ARAUJO VALOIS